



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 11/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 405.613,85 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

624	12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	212 008	Creche jardim Flamboyant	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

584	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	Ações Socioassistenciais - COVID-19	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

619	08.244.0008.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 004	LC 173/2020	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

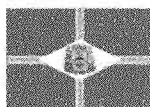
618	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria	2.500,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

620	23.695.0012.2700.0000	Execução de rampas de acessibilidade	12.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	Convenio DADE	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

621	23.695.0012.2700.0000	Execução de rampas de acessibilidade	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 003	Convenio DADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

20



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
581	27.451.0012.2569.0000		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva		7.000,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 053		Implantação e Modernização de Infraestr			
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
581	27.451.0012.2569.0000		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva		43.000,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 053		Implantação e Modernização de Infraestr			
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
617	27.451.0012.2569.0000		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva		2.500,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 056		Construção Quadra Cambaratiba			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
622	15.451.0012.2701.0000		Recapamento Asfáltico Av. José Zapatta		160.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 070		Secretaria do Desenvolvimento Regional			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
623	15.451.0012.2701.0000		Recapamento Asfáltico Av. José Zapatta		43.613,85	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	100 070		Secretaria do Desenvolvimento Regional			
<p><b>Art. 2º</b> Os créditos adicionais especiais abertos descritos no artigo 1º, serão cobertos parcialmente com recursos proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:</p>						
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
263	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal		-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
412	15.451.0012.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT		-75.613,85	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênio o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

L



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

artigo 1º, na quantia de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênio com Governo Federal.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 11 de fevereiro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50